

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 3.873, DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

**“Altera dispositivos da Lei nº 3.744, de 5 de outubro de 2006 e dá outras providências”.**

**Ana Karin Dias de Almeida Andrade**, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.744, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 20 (vinte) bolsas de estudo, por ano letivo, a alunos matriculados no Curso Superior de Fisioterapia ministrado pela ESC - Escola Superior de Cruzeiro - “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”.

Parágrafo Único - .....

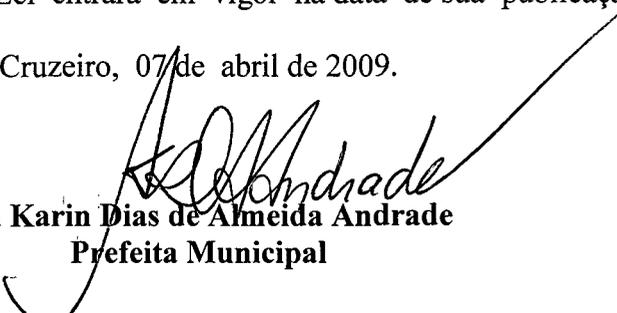
Artigo 2º - O artigo 2º da Lei nº 3.744, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Serão destinadas aos servidores públicos municipais, ou aos seus dependentes, 04 (quatro) bolsas de estudo daquelas estabelecidas no artigo anterior”

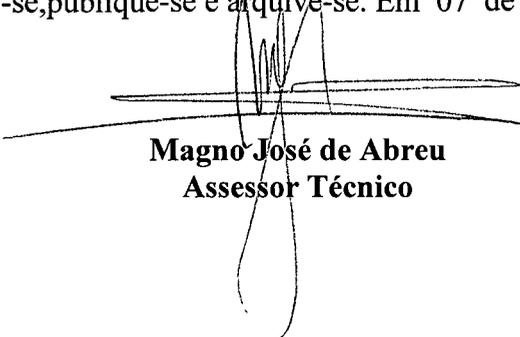
Artigo 3º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.850, de 26 de novembro de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de abril de 2009.

  
**Ana Karin Dias de Almeida Andrade**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e arquivé-se. Em 07 de abril de 2009.

  
**Magno José de Abreu**  
**Assessor Técnico**